

RESOLUÇÃO Nº004 de 25 de fevereiro de 2026, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório de Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a apresentação dos relatórios de prestação de contas, bem como as cópias das notas fiscais, empenhos e extratos bancários solicitados pela Comissão de Instrumentos de Gestão.

Considerando as discussões da Comissão de Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

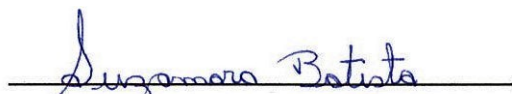
Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 25 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório detalhado de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025 com as seguintes recomendações:

- Articular para a revisão de prontuários de internamentos sensíveis a atenção primária;
- Manter o monitoramento mensal dos indicadores por cada equipe;
- Fortalecer os indicadores preventivos de saúde bucal: B4-Escovação dental supervisionada, B5-procedimentos individuais preventivos e B6-Tratamento restaurador atraumático.

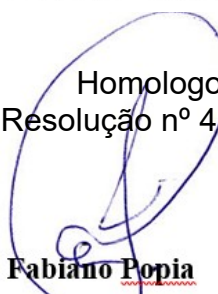
Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2026.



Suzamara Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004 de 25 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.



Fabiano Popia

Secretário Municipal de Saúde